GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-020666.989.23-1 (ref. TC-005210.989.18-2 e TC-008211.989.22-3)
Autor(es): Antonio Marcos Batista Pereira – Ex-Presidente da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba.
Assunto: Contas Anuais da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, relativas ao exercício de 2018.
Responsável(is): Antonio Marcos Batista Pereira (Presidente da Câmara).
Em Julgamento: Ação de Revisão proposta em face de decisão desta E. Corte, modificada parcialmente em sede de Recurso Ordinário e transitada em julgado em 29/11/22, que julgou irregulares as contas, com base no artigo 33, III, "b", e § 1º, da Lei Complementar nº 709/93.
Advogado(s): Leonardo Hueb Festa (OAB/SP nº 324.037), Otávio Hueb Festa (OAB/SP nº 399.399), Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº 137.889), José Clésio Dias Junior (OAB/SP nº 296.235), Karen Henrique Mendonça do Amaral (OAB/SP nº 400.957) e outros.

EMENTA: AÇÃO. REVISÃO DE JULGADO. CONTAS ANUAIS. CÂMARA. AUSENTE DOCUMENTO NOVO COM EFICÁCIA SOBRE A PROVA PRODUZIDA. PRETENSÃO DE REDISCUTIR O MÉRITO. INCABÍVEL TERCEIRA VIA RECURSAL. NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO REVISIONAL, JULGANDO-SE O AUTOR CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO.

O Egrégio Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 11 de junho de 2025, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Renato Martins Costa, Cristiana de Castro Moraes, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, em preliminar, não conheceu do Pedido de Revisão, julgando-se o autor carecedor do direito de ação.

Determinou, por fim, com o transcurso do prazo legal e certificação do trânsito em julgado da presente decisão, e cumprimento de todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Presente na sessão a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2025.

Antonio Roque Citadini – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator